



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

MENSAGEM Nº021/22

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei Ordinária nº021/22, que: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências.

Trata-se de Projeto de Lei que visa suplementar dotações orçamentárias do exercício corrente, como reforço de dotações no orçamento da despesa vigente, no que tange a: investimentos e custeio de diversas secretarias municipais.

Como se vê, a matéria tratada no Projeto merece apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, em caráter de urgência, como se pede.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 10 de junho de 2022.


Willian Martins Maia
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

02

PROJETO DE LEI Nº021/22

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$3.832.404,00,00 (três milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quatro reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

02.01 – Secretaria Municipal de Governo

02.01.01 – Secretaria de Governo e Gabinete do Prefeito

02.01.01.04 - Administração

02.01.01.04.122 – Administração Geral

02.01.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa

02.01.01.04.122.0002.2003 – Manut. da Secretaria de Governo e Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

F:15/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anteriores).....R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

F:17/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anteriores).....R\$ 15.000,00

02.04 – Secretaria Municipal de Administração

02.04.01 – Secretaria de Administração

02.04.01.04 - Administração

02.04.01.04.122 – Administração Geral

02.04.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa

02.04.01.04.122.0002.2008 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

F:57/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anteriores).....R\$ 80.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

F:62/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anteriores).....R\$ 20.000,00

02.06 – Fundo Municipal de Educação

02.06.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.06.01.04 - Administração

02.06.01.04.122 – Administração Geral

02.06.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa

02.06.01.04.122.0002.2010 – Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

F:100/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anteriores).....R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

F:102/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anteriores).....R\$ 60.000,00

02.06.02 – Manutenção das Ações do Ensino

02.06.02.12 - Educação

02.06.02.12.361 – Ensino Fundamental

02.06.02.12.361.0006 – Educação de Qualidade a Todos

02.06.01.12.361.0006.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

03

F:127/FR: 201 – Rec.Imp.e Transf.Imp.Vinc.a Educação (Exerc.Anteriores).....R\$ 907.000,00

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

02.08.01 – Secretaria de Saúde

02.08.01.04 - Administração

02.08.01.04.122 – Administração Geral

02.08.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa

02.08.01.04.122.0002.2011 – Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

F:183/FR: 202 – Rec.Imp.Transf.Imp.Vinc.à Saude (Rec.Exerc.Anteriores).....R\$ 40.000,00

02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde

02.08.02.10 - Saúde

02.08.02.10.301 – Atenção Básica

02.08.02.10.301.0011 – Saúde para Você e sua Família-Atenção Básica

02.08.02.10.301.0011.2037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

F:193/FR: 202 – Rec.Imp.Transf.Imp.Vinc.à Saude (Rec.Exerc.Anteriores).....R\$ 667.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

F:197/FR: 253 – Transf.Rec.SUS-Bloco Estr.Rede Serv.Sde (Rec.Exerc.Anteriores).....R\$ 58.327,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

F:197/FR: 255 – Transf.Rec.do Fundo Estadual de Saúde (Rec.Exerc.Anteriores).....R\$ 110.527,00

02.08.02.10.301.0028 – COMBATE A PANDEMIA COVID 19

02.08.02.10.301.0028.2068 – COMBATE A PANDEMIA COVID 19

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

F:430/FR: 255 – Transf.de Recursos do Fdo.Estatual de Saude (Rec.Exerc.Anteriores).....R\$ 80.000,00

02.08.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.08.02.10.302.0012 – Saúde pronto Atendimento-Atenção Especializada

02.08.02.10.301.0012.2038 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

F:211/FR: 202 – Rec.Imp.Transf.Imp.Vinc.à Saude (Rec.Exerc.Anteriores).....R\$ 200.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

F:217/FR: 202 – Rec.Imp.Transf.Imp.Vinc.à Saude (Rec.Exerc.Anteriores).....R\$ 190.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

F:217/FR: 264 – Transferência Especial da União (Rec.Exerc.Anteriores).....R\$ 300.000,00

02.08.02.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico

02.08.02.10.303.0013 – Assistência Farmacêutica

02.08.02.10.303.0013.2044 – Manutenção do Atendimento Farmacêutico

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

F:240/FR: 202 – Rec.Imp.Transf.Imp.Vinc.à Saude (Rec.Exerc.Anteriores).....R\$ 13.650,00

02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.09.01 – Secretaria de Assistência Social

02.09.01.04 - Administração

02.09.01.04.122 – Administração Geral

02.09.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa

02.09.01.04.122.0002.2012 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

F:261/FR: 200 –Recursos não Vinculados de Impostos (Exercícios Anteriores).....R\$ 30.000,00

02.09.02 – Ações em Assistência Social e Habitação

02.09.02.08 – Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

04

02.09.02.08.241 – Assistência ao Idoso	
02.09.02.08.241.0016 – Promoção Humana e Assistência Social	
02.09.02.08.241.0016.2051 – Manutenção da Melhor Idade	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
F:271/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exercícios Anteriores).....	R\$ 50.000,00
02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
02.10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
02.10.01.04 - Administração	
02.10.01.04.122 – Administração Geral	
02.10.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa	
02.10.01.04.122.0002.2013 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
F:309/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exercícios Anteriores).....	R\$ 15.000,00
02.10.02 – Serviços Urbanos	
02.10.02.15 - Urbanismo	
02.10.02.15.452 – Serviços Urbanos	
02.10.02.15.452.0019 – Cidade Limpa – Serviços Urbanos	
02.10.02.15.452.0019.2052 – Manutenção dos Serviços Urbanos Municipais	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
F:328/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exercícios Anteriores).....	R\$ 200.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
F:332/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exercícios Anteriores).....	R\$ 243.200,00
02.11 – Secretaria Municipal de Estradas e Serviços Rurais	
02.11.02 – Estradas e Serviços Rurais	
02.11.02.26 - Transporte	
02.11.02.26.782 – Transporte Rodoviário	
02.11.02.26.782.0020 – A sua Estrada é a Nossa Estrada	
02.11.02.26.782.0020.2053 – Manutenção das Estradas e Serviços Rurais Municipais	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
F:345/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exercícios Anteriores).....	R\$ 350.000,00
02.12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ind., Comércio e Esporte,	
02.12.02 – Indústria e Comércio	
02.12.02.23 - Comércio e Serviços	
02.12.02.23.691 – Promoção Comercial	
02.12.02.23.691.0023 – Desenvolvimento do Agronegócio e Sustentabilidade	
02.12.02.23.691.0023.2054 – Manutenção das Atividades em Indústria e Comércio	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
F:362/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exercícios Anteriores).....	R\$ 26.000,00
02.12.03 – Esporte e Lazer	
02.12.03.27 – Desporto e Lazer	
02.12.03.27.812 – Desporto Comunitário	
02.12.03.27.812.0022 – Esporte e Lazer para Todos	
02.12.03.27.812.0022.2055 – Manutenção do Esporte e Lazer	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
F:372/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exercícios Anteriores).....	R\$ 80.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
F:373/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exercícios Anteriores).....	R\$ 46.700,00
TOTAL.....	R\$3.832.404,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

05

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei, o **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior**, depositado em conta bancária, a saber: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na conta corrente nº 672018-6 - Transf.do Ministério da Economia/Emenda Parlamentar, Agência 936-2, Caixa Econômica Federal, na FR:164; R\$ 190.527,00 (cento e noventa mil, quinhentos e vinte e sete reais) na conta corrente nº 220-8 - Programa Saúde em Casa, Agência 1021-9, Banco Bradesco SA, na FR:155; R\$ 58.327,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais) na conta corrente nº 624051-6 - Transferências para Investimento Fundo a Fundo, Agência 936-2, Caixa Econômica Federal, nas FR:153 e 253; R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) na conta corrente nº 5560-3 - Aplicação no Ensino Municipal 25%, Agência 1021-9, Banco Bradesco SA, nas FR:101 e 201; R\$ 933.550,00 (novecentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta reais) na conta corrente nº 42653-9 - Sicoob/DAM, Agência 3256, Banco Sicoob, na FR:100; e R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais) na conta corrente nº 3385-5 - PMC/DAM, Agência 1021-9, Banco Bradesco SA, na FR:100, de acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) no Programa de Trabalho 0002 - Gestão Administrativa; R\$ 907.000,00 (novecentos e sete mil reais) no Programa de Trabalho 0006 - Educação de Qualidade a Todos; R\$ 835.854,00 (oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais) no Programa de Trabalho 0011 - Saúde para você e sua Família -Atenção Básica; R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) no Programa de Trabalho 0012 - Saúde Pronto Atendimento-Atenção Especializada; R\$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais) no Programa de Trabalho 0013 - Assistência Farmacêutica; R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Programa de Trabalho 0016 - Promoção Humana e Assistência Social; R\$ 443.200,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e duzentos reais) no Programa de Trabalho 0019 - Cidade Limpa-Serviços Urbanos; R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) no Programa de Trabalho 0020 - A Sua Estrada é a Nossa Estrada; R\$ 126.700,00 (cento e vinte e seis mil e setecentos reais) no Programa de Trabalho 0022 - Esporte e Lazer para Todos; R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) no Programa de Trabalho 0023 - Desenvolvimento do Agronegócio e Sustentabilidade; e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no Programa de Trabalho 0028 - Combate à Pandemia COVID-19, do PPAG 2.022 - 2.025, relativo ao exercício financeiro de 2.022 - Lei 1.673 de 28 de dezembro de 2.021.

Art. 4º - Acrescenta R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) no Programa de Trabalho 0002 - Gestão Administrativa; R\$ 907.000,00 (novecentos e sete mil reais) no Programa de Trabalho 0006 - Educação de Qualidade a Todos; R\$ 835.854,00 (oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais) no Programa de Trabalho 0011 - Saúde para você e sua Família -Atenção Básica; R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) no Programa de Trabalho 0012 - Saúde Pronto Atendimento-Atenção Especializada; R\$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais) no Programa de Trabalho 0013 - Assistência Farmacêutica; R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Programa de Trabalho 0016 - Promoção Humana e Assistência Social; R\$ 443.200,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e duzentos reais) no Programa de Trabalho 0019 - Cidade Limpa-Serviços Urbanos; R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) no Programa de Trabalho 0020 - A Sua Estrada é a Nossa Estrada; R\$ 126.700,00 (cento e vinte e seis mil e setecentos reais) no Programa de Trabalho 0022 - Esporte e Lazer para Todos; R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) no Programa de Trabalho 0023 - Desenvolvimento do Agronegócio e Sustentabilidade; e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no Programa de Trabalho 0028 - Combate à Pandemia COVID-19, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro 2.022 da Lei Municipal nº 1.643 de 05 de julho de 2021 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 10 de junho de 2022.

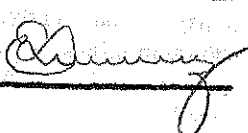

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças e Orçamento
para oferecer parecer.
Sala das Sessões 13/06/22


Pres. Câmara

anção

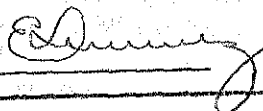
la das Sessões em 13/06/22

Presidente 

Aprovado em duas discussão

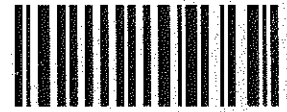
Por unanimidade

Sala das Sessões em 13/06/22

O Presidente 



Câmara Municipal de Carneirinho - Carneirinho - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000118

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02022/06/10000118

Número / Ano	000118/2022
Data / Horário	10/06/2022 - 15:21:45
Assunto	Ofício nº095/2022/GP-PM Projetos de Lei Nº 20/22 e 21/22
Interessado	Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício
Número Páginas	2
Emitido por	Jane

Parecer Jurídico

Referência: PROJETO DE LEI Nº021/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências".*

I – SÚMULA

O Poder Legislativo do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, indaga a esta Assessoria Jurídica questão afeta à matéria tratada pelo Projeto de Lei nº 021/2022, que visa dispor *sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências*.

Examinando a matéria apresentada, restou-nos emitir parecer sobre o projeto em tela, nos termos a seguir articulados:

II – CONSIDERAÇÕES DE DIREITO

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, inciso I da Constituição da República e no art. 23, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se de propositura de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe o art. 65, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Além do mais, o Projeto de Lei, atende as prescrições contidas na Lei nº. 4.320/64 e na LC 101/2000.

A abertura de crédito suplementar é destinado para reforço de dotação orçamentária já existente, de acordo com os artigos 41, 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

Lei Federal nº. 4.320/64

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

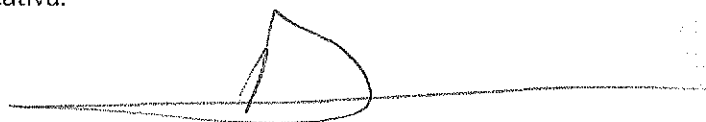
I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.



§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;)

II - (...)

III - (...)

IV - (...)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Assim, impondo limites às ações do executivo, os dispositivos supramencionados pretendem limitar o gasto público ao previsto no orçamento, que é valorizado na medida em que exige autorização legislativa para abertura de créditos estranhos ao orçamento vigente.

A propositura deverá ser submetida ao crivo das Comissões pertinentes conforme Regimento Interno e L.O.M.

Após a emissão dos pareceres na forma regimental e a posterior inclusão na ordem do dia, a propositura deverá ser votada.

Tem por escopo, nortiado suplementar dotações orçamentárias do exercício corrente, como reforço de dotações no orçamento da despesa vigente, para, suprir: investimentos e custeio de diversas Secretarias Municipais.

III - CONCLUSÃO

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do PROJETO DE LEI Nº Lei nº 021/2022, que visa dispor *sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências*”.

Vale ressaltar, que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo ser utilizada ou não pelos membros desta Casa.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Carneirinho/MG, 13 de Junho de 2022.

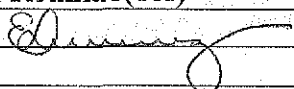

Pedro Manoel de Queiroz
OAB/MG 127.298



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 21/2022	Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências.		
AUTORIA	Poder Executivo	DATA DE RECEBIMENTO	10/06/2022
VOTAÇÃO	Maioria simples	ENCAMINHADO AO JURIDICO	10/06/2022
Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões)			
4ª Reunião Ordinária 13/06/2022			

PRAZOS PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARECERES Art. 100 RI.

Entregue à Comissão F.O. em <u>12/06/22</u> Visto do Pres: Joaquim M. S. de Almeida	
Entregue ao Relator em <u>13/06/22</u> Visto do Relator: Fábio Samartino	
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.	
Entregue à Comissão F.O. redação final em <u>13/06/22</u> Visto do Pres: Joaquim M. S. de Almeida	
Entregue ao Relator em <u>15/06/22</u> Visto do Relator: Fábio Samartino	

Vista nos termos do Art. 216 R.I.		RESULTADO DA VOTAÇÃO	
Data	Vereador	Unanimidade ()	A favor ()
		Rejeitado ()	Contra ()
		Arquivado ()	
		Emenda () sim () não	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 021/2022

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, **CONCLUIU:** que trata de projeto legal e constitucional e quanto ao mérito foi pela aprovação do projeto como encontra-se redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 13 de junho de 2022.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Joaquim M. S. de Almeida			
Vice-Pres.	Pedro Emilio M. Arruda			
Relator	Fábio Samartino			

Câmara Municipal de Carneirinho, 13 de junho de 2022.

APROVADO em duas discussão.

Por unanimidade

Carneirinho-MG, 13/06 /2022.

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

11

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 021/2022

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, para a **Redação Final**: Deu forma a matéria aprovada segundo a técnica legislativa.

Câmara Municipal de Carneirinho, 13 de junho de 2022.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Joaquim M. S. de Almeida			
Vice-Pres.	Pedro Emilio M. Arruda			
Relator	Fábio Samartino			

Câmara Municipal de Carneirinho, 13 de junho de 2022.

APROVADO em duas discussão.

Por unanimidade

Carneirinho-MG, 13/06/2022

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 023/2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$3.832.404,00,00 (três milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quatro reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

02.01 – Secretaria Municipal de Governo

02.01.01 – Secretaria de Governo e Gabinete do Prefeito

02.01.01.04 - Administração

02.01.01.04.122 – Administração Geral

02.01.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa

02.01.01.04.122.0002.2003 – Manut. da Secretaria de Governo e Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

F:15/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anteriores).....R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

F:17/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anteriores).....R\$ 15.000,00

02.04 – Secretaria Municipal de Administração

02.04.01 – Secretaria de Administração

02.04.01.04 - Administração

02.04.01.04.122 – Administração Geral

02.04.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa

02.04.01.04.122.0002.2008 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

F:57/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anteriores).....R\$ 80.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

F:62/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anteriores).....R\$ 20.000,00

02.06 – Fundo Municipal de Educação

02.06.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.06.01.04 - Administração

02.06.01.04.122 – Administração Geral

02.06.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa

02.06.01.04.122.0002.2010 – Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

F:100/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anteriores).....R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

F:102/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anteriores).....R\$ 60.000,00

02.06.02 – Manutenção das Ações do Ensino

02.06.02.12 - Educação

02.06.02.12.361 – Ensino Fundamental

02.06.02.12.361.0006 – Educação de Qualidade a Todos

02.06.02.12.361.0006.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

F:127/FR: 201 – Rec.Imp.e Transf.Imp.Vinc.a Educação (Exerc.Anteriores).....R\$ 907.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

13

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

02.08.01 – Secretaria de Saúde

02.08.01.04 – Administração

02.08.01.04.122 – Administração Geral

02.08.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa

02.08.01.04.122.0002.2011 – Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

F:183/FR: 202 – Rec.Imp.Transf.Imp.Vinc.à Saude (Rec.Exerc.Anteriores).....R\$ 40.000,00

02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde

02.08.02.10 – Saúde

02.08.02.10.301 – Atenção Básica

02.08.02.10.301.0011 – Saúde para Você e sua Família-Atenção Básica

02.08.02.10.301.0011.2037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

F:193/FR: 202 – Rec.Imp.Transf.Imp.Vinc.à Saude (Rec.Exerc.Anteriores).....R\$ 667.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

F:197/FR: 253 – Transf.Rec.SUS-Bloco Estr.Red. Serv.Sde (Rec.Exerc.Anteriores).....R\$ 58.327,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

F:197/FR: 255 – Transf.Rec.do Fundo Estadual de Saúde (Rec.Exerc.Anteriores).....R\$ 110.527,00

02.08.02.10.301.0028 – COMBATE A PANDEMIA COVID 19

02.08.02.10.301.0028.2068 – COMBATE A PANDEMIA COVID 19

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

F:430/FR: 255 – Transf.de Recursos do Fdo.Estatual de Saude (Rec.Exerc.Anteriores).....R\$ 80.000,00

02.08.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.08.02.10.302.0012 – Saúde pronto Atendimento-Atenção Especializada

02.08.02.10.301.0012.2038 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

F:211/FR: 202 – Rec.Imp.Transf.Imp.Vinc.à Saude (Rec.Exerc.Anteriores).....R\$ 200.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

F:217/FR: 202 – Rec.Imp.Transf.Imp.Vinc.à Saude (Rec.Exerc.Anteriores).....R\$ 190.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

F:217/FR: 264 – Transferência Especial da União (Rec.Exerc.Anteriores).....R\$ 300.000,00

02.08.02.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico

02.08.02.10.303.0013 – Assistência Farmacêutica

02.08.02.10.303.0013.2044 – Manutenção do Atendimento Farmacêutico

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

F:240/FR: 202 – Rec.Imp.Transf.Imp.Vinc.à Saude (Rec.Exerc.Anteriores).....R\$ 13.650,00

02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.09.01 – Secretaria de Assistência Social

02.09.01.04 – Administração

02.09.01.04.122 – Administração Geral

02.09.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa

02.09.01.04.122.0002.2012 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

F:261/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exercícios Anteriores).....R\$ 30.000,00

02.09.02 – Ações em Assistência Social e Habitação

02.09.02.08 – Assistência Social

02.09.02.08.241 – Assistência ao Idoso

02.09.02.08.241.0016 – Promoção Humana e Assistência Social

02.09.02.08.241.0016.2051 – Manutenção da Melhor Idade

3.3.90.30.00 – Material de Consumo



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

F:271/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exercícios Anteriores).....R\$ 50.000,00

02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

02.10.01.04 - Administração

02.10.01.04.122 – Administração Geral

02.10.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa

02.10.01.04.122.0002.2013 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

F:309/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exercícios Anteriores).....R\$ 15.000,00

02.10.02 – Serviços Urbanos

02.10.02.15 - Urbanismo

02.10.02.15.452 – Serviços Urbanos

02.10.02.15.452.0019 – Cidade Limpa – Serviços Urbanos

02.10.02.15.452.0019.2052 – Manutenção dos Serviços Urbanos Municipais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

F:328/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exercícios Anteriores).....R\$ 200.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

F:332/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exercícios Anteriores).....R\$ 243.200,00

02.11 – Secretaria Municipal de Estradas e Serviços Rurais

02.11.02 – Estradas e Serviços Rurais

02.11.02.26 - Transporte

02.11.02.26.782 – Transporte Rodoviário

02.11.02.26.782.0020 – A sua Estrada é a Nossa Estrada

02.11.02.26.782.0020.2053 – Manutenção das Estradas e Serviços Rurais Municipais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

F:345/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exercícios Anteriores).....R\$ 350.000,00

02.12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ind., Comércio e Esporte

02.12.02 – Indústria e Comércio

02.12.02.23 - Comércio e Serviços

02.12.02.23.691 – Promoção Comercial

02.12.02.23.691.0023 – Desenvolvimento do Agronegócio e Sustentabilidade

02.12.02.23.691.0023.2054 – Manutenção das Atividades em Indústria e Comércio

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

F:362/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exercícios Anteriores).....R\$ 26.000,00

02.12.03 – Esporte e Lazer

02.12.03.27 – Desporto e Lazer

02.12.03.27.812 – Desporto Comunitário

02.12.03.27.812.0022 – Esporte e Lazer para Todos

02.12.03.27.812.0022.2055 – Manutenção do Esporte e Lazer

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

F:372/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exercícios Anteriores).....R\$ 80.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

F:373/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exercícios Anteriores).....R\$ 46.700,00

TOTAL.....R\$3.832.404,00

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei, o **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior**, depositado em conta bancária, a saber: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na conta corrente nº 672018-6 – Transf.do Ministério da Economia/Emenda Parlamentar, Agência 936-2, Caixa Econômica Federal, na FR:164; R\$ 190.527,00 (cento e noventa mil, quinhentos e vinte e sete reais) na conta corrente nº 220-8 – Programa Saúde em Casa, Agência 1021-9, Banco Bradesco SA, na FR:155; R\$ 58.327,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais) na



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

conta corrente nº 624051-6 – Transferências para Investimento Fundo a Fundo, Agência 936-2, Caixa Econômica Federal, nas FR:153 e 253; R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) na cota corrente nº 5560-3 – Aplicação no Ensino Municipal 25%, Agência 1021-9, Banco Bradesco SA, nas FR:101 e 201; R\$ 933.550,00 (novecentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta reais) na conta corrente nº 42653-9 – Sicoob/DAM, Agência 3256, Banco Sicoob, na FR:100; e R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais) na conta corrente nº 3385-5 – PMC/DAM, Agência 1021-9, Banco Bradesco SA, na FR:100, de acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) no Programa de Trabalho 0002 – Gestão Administrativa; R\$ 907.000,00 (novecentos e sete mil reais) no Programa de Trabalho 0006 – Educação de Qualidade a Todos; R\$ 835.854,00 (oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais) no Programa de Trabalho 0011 – Saúde para você e sua Família -Atenção Básica; R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) no Programa de Trabalho 0012 – Saúde Pronto Atendimento-Atenção Especializada; R\$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais) no Programa de Trabalho 0013 – Assistência Farmacêutica; R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Programa de Trabalho 0016 – Promoção Humana e Assistência Social; R\$ 443.200,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e duzentos reais) no Programa de Trabalho 0019 – Cidade Limpa-Serviços Urbanos; R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) no Programa de Trabalho 0020 – A Sua Estrada é a Nossa Estrada; R\$ 126.700,00 (cento e vinte e seis mil e setecentos reais) no Programa de Trabalho 0022 – Esporte e Lazer para Todos; R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) no Programa de Trabalho 0023 – Desenvolvimento do Agronegócio e Sustentabilidade; e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no Programa de Trabalho 0028 - Combate à Pandemia COVID-19, do PPAG 2.022 – 2.025, relativo ao exercício financeiro de 2.022 – Lei 1.673 de 28 de dezembro de 2.021.

Art. 4º - Acrescenta R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) no Programa de Trabalho 0002 – Gestão Administrativa; R\$ 907.000,00 (novecentos e sete mil reais) no Programa de Trabalho 0006 – Educação de Qualidade a Todos; R\$ 835.854,00 (oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais) no Programa de Trabalho 0011 – Saúde para você e sua Família -Atenção Básica; R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) no Programa de Trabalho 0012 – Saúde Pronto Atendimento-Atenção Especializada; R\$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais) no Programa de Trabalho 0013 – Assistência Farmacêutica; R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Programa de Trabalho 0016 – Promoção Humana e Assistência Social; R\$ 443.200,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e duzentos reais) no Programa de Trabalho 0019 – Cidade Limpa-Serviços Urbanos; R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) no Programa de Trabalho 0020 – A Sua Estrada é a Nossa Estrada; R\$ 126.700,00 (cento e vinte e seis mil e setecentos reais) no Programa de Trabalho 0022 – Esporte e Lazer para Todos; R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) no Programa de Trabalho 0023 – Desenvolvimento do Agronegócio e Sustentabilidade; e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no Programa de Trabalho 0028 - Combate à Pandemia COVID-19, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro 2.022 da Lei Municipal nº 1.643 de 05 de julho de 2021 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Carneirinho, 13 de junho de 2022.


Érica de Souza Queiroz
Presidente